Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.968, DE 25 DE ABRIL DE 2.011

"Estabelece denominação para prolongamentos de ruas"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 01) da Rua Elpidio Peres no Jardim das Azaléias denominar-se-á Rua Elpidio Peres.

ARTIGO 2º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 06) da Rua Sebastião Pessoa de Almeida no Jardim das Azaléias denominar-se-á Rua Sebastião Pessoa de Almeida.

ARTIGO 3º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 09) da Rua José Garcia da Silva Filho no Jardim das Azaléias denominar-se-á Rua José Garcia da Silva Filho.

ARTIGO 4º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 03) da Rua Maria Sguassabia no Jardim Santa Rita denominar-se-á Rua Maria Sguassabia.

ARTIGO 5º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 03) da Rua Engenheiro Amado dos Santos no Jardim Recanto das Águas denominar-se-á Rua Engenheiro Amado dos Santos.

ARTIGO 6º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 07) da Rua Benedito Peres no Jardim Dona Tereza II denominar-se-á Rua Benedito Peres.

ARTIGO 7º: Fica estabelecido que o prolongamento (Rua 02) da Rua José Barbosa no Jardim das Flores denominar-se-á Rua José Barbosa.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze (25.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal